

**ASSUNTO:** "VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA"

**António José Monteiro de Carvalho**, Vereador da Câmara Municipal de  
Aljezur, no uso da competência subdelegada

**Torna público que:**

De acordo com o nº4 do Artº165º do Decreto-lei nº44/2005 de 23 de fevereiro que altera o Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decreto-Lei nº 2/98, de 3 de Janeiro, não tendo as viaturas abaixo identificadas sido reclamadas dentro do prazo previsto, são consideradas abandonadas e adquiridas a favor deste município.

Viaturas abandonadas:

- Matricula 82-58-DU; Marca Rover; Cor vermelha;
- Matricula 59-53-BO; Marca Citroen; Cor Cinza;

As mencionadas viaturas encontram-se parqueadas no Armazém Municipal sito na Rua da Cooperativa – Aljezur.

Paços do Concelho de Aljezur, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis.

Por Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara,

O Vereador,

  
-António José Monteiro de Carvalho-